

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, SEXTA, 17 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 2036

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /8026-2026 ..... 2

EDITAL /001-2026 ..... 4

### LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA[DB6] ..... 10

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[DE6] ..... 11

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ANEXO /011-2026 ..... 12

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Placídio Leite nº 148 Centro Cívico

Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

### IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **203620269286**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

**DECRETO Nº 8.026/2026**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º, inciso I, da Lei nº 2.431, de 30 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.719,43 (quarenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), nas programações orçamentárias descritas no relatório em anexo.

**Art.2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 42.719,43 (quarenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

**Art.3º.** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto N.º 7.479 de 22 de janeiro de 2025, acrescendo à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 42.719,43 (quarenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
Planejamento e Orçamento  
Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos  
Data Inicial: 17/04/2026 Data Final: 17/04/2026 LOA: 2026

| Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI |             |      |  |                      |                    |                             |             |                 |                        |                  |
|--------------------------------|-------------|------|--|----------------------|--------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|------------------------|------------------|
| Lei: 2431/2025                 |             |      | Decreto: 8026/2026   |                      |                    | Data Lançamento: 17/04/2026 |             |                 |                        |                  |
| Data Lei: 01/01/2026           |             |      | Data Decreto: 17/04/2026   |                      |                    | Código da Suplementação: 25 |             |                 |                        |                  |
| Crédito Adicional              |             |      |  |                      | Origem de Recursos |                             |             |                 |                        |                  |
| Lote                           | Tipo        | Ref. | Dotação  | Vínculo              | Valor              | Tipo                        | Ref.        | Dotação/Receita | Vínculo                | Valor            |
| 1                              | Suplementar | 751  | 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>0010 - Saúde<br>0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial<br>006 - SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA<br>2058 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial<br>3339030000000000000 - Material de consumo<br>00494                            | 00494                | 20.000,00          | Superávit                   |             |                 | 00494                  | 20.000,00        |
|                                |             |      |  |                      |                    | Superávit                   | 00494 - 494 |                 | 00494                  | 22.719,43        |
|                                |             |      |  |                      |                    |                             | 00494 - 494 |                 |                        |                  |
|                                |             |      |  |                      |                    |                             |             |                 | <b>Total</b>           | <b>42.719,43</b> |
|                                |             |      |  |                      |                    | <b>Anulação:</b>            |             |                 | <b>Excesso:</b>        |                  |
|                                |             |      |  |                      |                    | <b>Superávit:</b>           | 42.719,43   |                 | <b>Op. de Crédito:</b> |                  |
|                                |             |      |  | <b>Total do Lote</b> | <b>20.000,00</b>   |                             |             |                 |                        |                  |
| 2                              | Suplementar | 752  | 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>0010 - Saúde<br>0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial<br>006 - SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA<br>2058 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica<br>00494 | 00494                | 22.719,43          |                             |             |                 |                        |                  |
|                                |             |      |  |                      |                    |                             |             |                 |                        |                  |
|                                |             |      |  |                      |                    |                             |             |                 |                        |                  |
|                                |             |      |  | <b>Total do Lote</b> | <b>22.719,43</b>   |                             |             |                 |                        |                  |
|                                |             |      |  | <b>Total</b>         | <b>42.719,43</b>   |                             |             |                 |                        |                  |

|                    |           |                        |      |                                 |      |                                 |      |  |  |  |
|--------------------|-----------|------------------------|------|---------------------------------|------|---------------------------------|------|--|--|--|
| <b>Total Geral</b> |           |                        |      |                                 |      |                                 |      |  |  |  |
| <b>Anulação :</b>  | 0,00      | <b>Excesso:</b>        | 0,00 | <b>Transposição Incremento:</b> | 0,00 |                                 |      |  |  |  |
| <b>Superávit:</b>  | 42.719,43 | <b>Op. de Crédito:</b> | 0,00 | <b>Transposição Decremento:</b> | 0,00 | <b>Reserva de Contingência:</b> | 0,00 |  |  |  |

| Resumo por Vínculos          |   |             |                  |             |                |                    |                    |                         |
|------------------------------|---|-------------|------------------|-------------|----------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| Tipo: Vinculado              |   |             |                  |             |                |                    |                    |                         |
| Vínculo                      | Descrição Vínculo                                       | Anulação    | Superávit        | Excesso     | Op. de Crédito | Transp. Incremento | Transp. Decremento | Reserva de Contingência |
| 494                          | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00        | 42.719,43        | 0,00        | 0,00           | 0,00               | 0,00               | 0,00                    |
| <b>Total Tipo: Vinculado</b> |   | <b>0,00</b> | <b>42.719,43</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>             |
| <b>Total Geral</b>           |   | <b>0,00</b> | <b>42.719,43</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>             |

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 17/04/2026 17:09

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180, Centro – Fone 0800 400 3118  
- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

**ARAPOTI – PARANÁ**

**EDITAL N° 01/2026****PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E ABERTURA DE PRAZO ADICIONAL PARA A  
CONTRATAÇÃO PARA JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO**

**Considerando** a Lei Municipal 1898/2018 em seus artigos 24 Inciso II e Artigos 57 ao 59.

**Considerando** o Decreto n° 7.815/2025 onde estabelece normas para a designação da jornada em regime suplementar.

**Considerando** a EXCEPCIONAL necessidade de inclusão de novos profissionais na jornada em regime suplementar.

**Considerando** que o afastamento de sala de aula ou licenças concedidas aos servidores não originam vagas reais para fins de contratação para cargos efetivos.

**Considerando** que a contratação se dará de forma eventual e temporária para preenchimento de vagas desocupadas em virtude dos afastamentos legais.

Torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** para contratação temporária na jornada supracitada e cadastro reserva para eventual contratação, caso venha necessitar no decorrer do ano letivo de 2026.

**1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para inscrição do presente edital o professor precisa:

- I- Ser titular de cargo efetivo de professor com carga horária de 20 horas semanais na rede municipal de ensino;
- II- Em estágio probatório com carga horária de 20 horas/semanais no mínimo seis (06) meses de cargo efetivo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente na SMEC, localizada à Rua Ondina Bueno Siqueira n° 180, Centro Administrativo, centro, no município de Arapoti, no período de **22/04/2026 a 29/04/2026** no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

2.2 - Antes de inscrever-se no Processo de Seleção, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO**  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA N° 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ n° 75.658.377/0001-31

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 17/04/2026 17:09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180, Centro – Fone 0800 400 3118  
- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

**ARAPOTI – PARANÁ**

2.3 - Em hipótese alguma se admitirá a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a esta Normativa, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Titulação;

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1- Ficam estabelecidos os seguintes critérios para classificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino:

I- Professor que atua como docente na mesma escola e na mesma série/turma do substituído, em turno diverso deste;

II- Professor que atua como docente na mesma escola do substituído, em turno diverso deste, ainda que em série/turma distinta;

III- Professor com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Arapoti, que atua em outro turno em outra escola da rede municipal;

Obs.: Para cada condição relacionada nos itens I e II, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I- Maior tempo de serviço na rede municipal;

II- Maior titulação;

III- Maior proximidade entre o estabelecimento de ensino e sua residência.

4.2 – Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a classificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino em Estágio Probatório:

I- Maior tempo de serviço na rede municipal;

II- Maior titulação;

Obs.: Para a condição relacionada no item I e II, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I- Maior tempo experiência docente (comprovada);

II- Maior idade.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO**  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 17/04/2026 17:09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180, Centro – Fone 0800 400 3118  
- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

**ARAPOTI – PARANÁ**

4.3 - O profissional do magistério designado para o exercício da docência no atendimento educacional especializado deverá possuir formação específica, além de obedecer aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 e/ou 4.2.

4.4 - O profissional do magistério designado para atuação em área de conhecimento ou componente curricular terão prioridade quando possuírem qualificação específica, além de obedecer aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 e/ou 4.2.

### 5. - DAS VAGAS

5.1 - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos inscritos no Edital e conforme a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 - Os candidatos classificados para o cadastro serão eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade e com local de atuação definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no decorrer do ano letivo de 2026.

5.4 - O Resultado Final do Processo realizar-se-á no dia **04/05/2026** por meio do Diário Oficial do município, no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).

5.5 - Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.

5.6 - O professor que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano letivo.

### 6. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Edital, divulgados no endereço eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações.

6.2 - A jornada em regime suplementar de profissional substituto não será interrompida quando houver prorrogação do período da licença do profissional substituído.

6.3 - A desistência de jornada em regime suplementar antes do término do período de designação implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo.

6.4 - Não poderá ser designado para jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:

I- Estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO**  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 17/04/2026 17:09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180, Centro – Fone 0800 400 3118  
- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

**ARAPOTI – PARANÁ**

II- Estiver usufruindo de qualquer uma das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapoti;

III- Não tiver compatibilidade de horário;

IV- Estiver em readaptação ou com requerimento deferido ou em análise, por motivo de saúde com limitação de suas funções;

V- Quando tiver 02 (duas) ou mais faltas injustificadas durante os 12 (doze) meses que antecedem a contratação;

VI- Quando tiver afastamento por motivos de saúde ou pessoal, por um período superior a 30 dias consecutivos ou alternados, durante os 12 meses que antecedem a contratação, excetuados os casos de licença maternidade e licença para tratamento oncológico.

### **6.5 - A INTERRUPÇÃO DA JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR OCORRERÁ**

I- A pedido do interessado

II- Quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar.

III- Quando for submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância.

IV- Se apresentar mais de 02 (duas) faltas, justificadas ou não, consecutivas ou alternadas no decorrer de cada período aferido no fechamento mensal do boletim de frequência.

V- Caso venha ser readaptado temporário ou definitivo, com restrição para o cargo, por laudo médico.

VI- A critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado.

Obs.: Para efeitos da aplicação do item VI, entende-se, também, como ato motivado, as seguintes licenças, mesmo que em outro cargo de professor:

I- Licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a quinze dias;

II- Licença prêmio;

III- Licença maternidade;

IV- Licença sem vencimentos;

6.7 - A SMEC estabelecerá por meio de “Termo de Compromisso”, o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar.

6.8 - A SMEC enviará à Divisão de Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Arapoti, 17 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Mayara Cristina Ferreira Cruz  
Secretária de Educação e Cultura

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO**  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 17/04/2026 17:09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

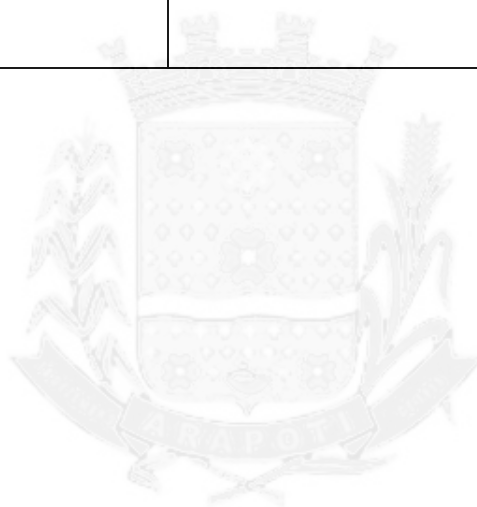
Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180, Centro – Fone 0800 400 3118  
 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

**ARAPOTI – PARANÁ**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA – EDITAL 01/2026**

|   |                    |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital 01/2026 no Diário Oficial do município:<br>www.arapoti.pr.gov.br | 17/04/2026         |
| Período das Inscrições  | 22/04 a 29/04/2026 |
| Análise das Documentações   | 30/05/2026         |
| Publicação do Resultado Final no Diário Oficial:<br>www.arapoti.pr.gov.br             | 04/05/2026         |



**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO**  
 RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA N° 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
 ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ n° 75.658.377/0001-31

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 17/04/2026 17:09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180, Centro – Fone 0800 400 3118  
- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

**ANEXO II**

**EDITAL N° 01/2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E PRAZO ADICIONAL  
PARA JORNADA SUPLEMENTAR – 2026**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(preencher em letra de forma)**

|   |   |
|---|---|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>   |   |
| <b>NOME:</b>  | <b>DATA DE ADMISSÃO:</b>                                |
| <b>DATA DE NASC.:</b>   | <b>SEXO:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino                 |
| <b>MATRÍCULA:</b>   |   |
| <b>TELEFONE:</b>  | <b>CPF:</b>   |
| <b>E-MAIL:</b>  |   |
| <b>DADOS DO TRABALHO</b>  |   |
| <b>INSTITUIÇÃO QUE ATUA:</b>  |   |
| <b>TITULAÇÃO:</b><br>( ) Magistério<br>( ) Graduação:<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____ | ( ) Pós-Graduação:<br>_____<br>_____<br>_____           |
| <b>TURNO QUE ATUA:</b><br>( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO                                     | <b>TURNO PRETENDIDO:</b><br>( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO |

A inscrição no processo para a seleção interna para a jornada suplementar implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas em lei.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Arapoti, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO**  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA N° 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ n° 75.658.377/0001-31

LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026**

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09h00min** do dia **08 de maio do ano de 2026**, na plataforma da BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto      | Objeto                       | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|----------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Estrada Capão Bonito | Pavimentação de vias urbanas | 48.786,03 m²                   | 240 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Arapoti e na plataforma da BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Arapoti/Pr., 16 de abril de 2026.  
Idineu Antonio da Silva  
Agente de Contratação



894056830774292291178932029882530344487

## LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO 1º ADITIVO  
CONTRATO 59/2025**

**Inexigibilidade nº:** 03/2025.

**Processo nº:** 28/2025.

**Contratante:** MUNICIPIO DE ARAPOTI.

**Contratada:** ANGELA CLAUDIA ANDERSEN LUIZETTI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração consensual do contrato nº 59/2025, compreendendo o acréscimo de **R\$ 4.190,72** (quatro mil e cento e noventa reais e setenta e dois centavos), o que perfaz **25%** do valor inicial do Contrato Com o acréscimo, o valor contratual passa de **R\$ 16.762,55** (dezesseis mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 20.953,27** (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). Este termo aditivo tem por base o valor original do contrato, em relação ao qual o acréscimo de R\$ 4.190,72 perfaz o percentual de 25%. Para fins de controle do percentual previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021, o total de acréscimos neste contrato perfaz 25%.

**Disposições finais:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

**Data da Assinatura:** 14/04/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2026**

|                                      |                                  |   |
|--------------------------------------|----------------------------------|---|
| <b>DATA DA SESSÃO:</b><br>22/04/2026 | <b>HORÁRIO DA SESSÃO:</b><br>19h | <b>LOCAL DA SESSÃO:</b><br>Plenário da Câmara |
|--------------------------------------|----------------------------------|---|

**MATÉRIA AGUARDANDO PARECER**

| TÍTULO                                       | REMETENTE     | ASSUNTO / COMISSÕES   |
|--|---------------|---|
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2703/2025</u> | Lelo Ulrich   | Institui a gratuidade no transporte público coletivo municipal para pessoas em tratamento de saúde realizado dentro do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.<br><br>Enviado em 27/02/2026 para Comissão de Finanças e Orçamento (CFO); Comissão de Políticas Gerais (CPG) com vencimento em 11/03/2026. |
| <u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0191/2026</u>     | Mesa Diretora | Ementa: Regulamenta o procedimento de justificativas de faltas pelos vereadores nas sessões legislativas e disciplina o desconto de subsídios para o caso de faltas injustificadas, e dá outras providencias<br><br>Enviado em 11/02/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 23/02/2026.               |

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)

Página 1

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)

894056830774292291178932029882630344487



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
| <p><b><u>PROJETO DE LEI<br/>                 COMPLEMENTAR N°<br/>                 0220/2026</u></b></p> | <p>Poder Executivo</p>        | <p>Institui o FUNDEL- Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer de Arapoti e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 13/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 18/04/2026.</p>  |
| <p><b><u>PROJETO DE LEI<br/>                 ORDINÁRIA N°<br/>                 2735/2026</u></b></p>    | <p>Jean Carlos Klichowski</p> | <p>Institui diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Arapoti e da outras providências .</p> <p>Enviado em 10/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 22/04/2026.</p> |
| <p><b><u>PROJETO DE LEI<br/>                 ORDINÁRIA N°<br/>                 2736/2026</u></b></p>    | <p>Jean Carlos Klichowski</p> | <p>Institui a Política Municipal de Prevenção às Drogas no Ambiente Escolar no Município de Arapoti e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 02/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ); Comissão de Políticas Gerais (CPG) com vencimento em 13/04/2026.</p>                               |

894056830774292291178932029882530344487

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
 Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmrapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmrapoti.pr.gov.br)  
 Página 2 [www.cmrapoti.pr.gov.br](http://www.cmrapoti.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p><b>PROJETO DE LEI<br/>                 ORDINÁRIA Nº<br/>                 2742/2026</b></p> | <p>Lelo Ulrich</p>                                       | <p>Institui diretrizes para garantia de acesso a medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, no âmbito do Município de Arapoti, quando houver indisponibilidade na rede pública de saúde.</p> <p>Enviado em 10/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 22/04/2026.</p> |
| <p><b>PROJETO DE LEI<br/>                 ORDINÁRIA Nº<br/>                 2743/2026</b></p> | <p>Poder Executivo</p>                                   | <p>Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação de vias públicas no Município de Arapoti e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 07/04/2026 para Comissão de Políticas Gerais (CPG); Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 17/04/2026.</p>   |
| <p><b>PROJETO DE LEI<br/>                 ORDINÁRIA Nº<br/>                 2745/2026</b></p> | <p>Romanti Ezer Prestes<br/>                 Moreira</p> | <p>Dispõe sobre a garantia de consulta de retorno para apresentação e avaliação de exames médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Arapoti e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 10/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 22/04/2026.</p>   |

894056830774292291178932029882630344487

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
 Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)  
 Página 3 [www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p><b><u>PROJETO DE LEI<br/>                 ORDINÁRIA Nº<br/>                 2746/2026</u></b></p> | <p>Romanti Ezer Prestes<br/>                 Moreira</p> | <p>Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Combate à Fila de Exames e Consultas Especializadas no Município de Arapoti e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 10/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 22/04/2026.</p> |
| <p><b><u>PROJETO DE LEI<br/>                 ORDINÁRIA Nº<br/>                 2751/2026</u></b></p> | <p>Cleyton Dionathas<br/>                 Garcia</p>     | <p>Dispõe sobre a implantação de sistema de reconhecimento facial nas escolas da rede pública municipal e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 17/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 29/04/2026.</p>   |
| <p><b><u>PROJETO DE LEI<br/>                 ORDINÁRIA Nº<br/>                 2753/2026</u></b></p> | <p>Poder Executivo</p>                                   | <p>Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo usado de propriedade do Município ao Lar Recanto do Idoso de Arapoti/PR, e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 10/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 22/04/2026.</p>                         |

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)

Página 4

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)

89406830774292291178932029882630344487



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|   |                               |   |
|---|-------------------------------|---|
| <p><u>PROJETO DE LEI<br/>                 ORDINÁRIA Nº<br/>                 2755/2026</u></p> | <p>Jean Carlos Klichowski</p> | <p>Institui a Semana Municipal de Combate às Drogas no Município de Arapoti e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 17/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 29/04/2026.</p>  |
| <p><u>PROJETO DE LEI<br/>                 ORDINÁRIA Nº<br/>                 2757/2026</u></p> | <p>Poder Executivo</p>        | <p>Altera os arts. 2º a 6º da Lei Ordinária nº 2.208, de 19 de outubro de 2022, para aprimorar os aspectos técnicos e procedimentais dos mecanismos de acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), no Município de Arapoti.</p> <p>Enviado em 17/04/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 29/04/2026.</p> |

**MATÉRIA AGUARDANDO PAUTA REGIMENTAL**

| TÍTULO   | AUTORIA                             | RESUMO   | DESTINO        |
|--|-------------------------------------|--|----------------|
| <p><u>PROJETO DE<br/>                 LEI<br/>                 ORDINÁRIA<br/>                 Nº 2734/2026</u></p> | <p>Romanti Ezer Prestes Moreira</p> | <p>Dispõe sobre normas de segurança e circulação para equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Município de Arapoti-PR, estabelece idade mínima para condução e obrigatoriedade do uso de capacete, e dá outras providências.</p> | <p>Leitura</p> |

**MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DO EXECUTIVO**

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
 Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmrapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmrapoti.pr.gov.br)  
 Página 5 [www.cmrapoti.pr.gov.br](http://www.cmrapoti.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

| TÍTULO                                       | AUTORIA         | RESUMO  | DESTINO |
|--|-----------------|---|---------|
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2587/2025</u> | Poder Executivo | Autoriza o Poder Executivo Municipal de Arapoti, doar Poço Artesiano e imóvel de sua propriedade a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, e dá outras providências. | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2657/2025</u> | Poder Executivo | Dispõe sobre regulamentação referente a circulação de veículos de grande porte nas vias urbanas no município de Arapoti.  | Leitura |

**MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DA PROCURADORIA JURÍDICA**

| TÍTULO                                       | AUTORIA         | RESUMO  | DESTINO |
|--|-----------------|---|---------|
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2761/2026</u> | Poder Executivo | Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo usado de propriedade do Município ao Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti-PACAA, e dá outras providências. | Leitura |

**MATÉRIA SUSPensa**

| TÍTULO                                   | AUTORIA   | RESUMO  | DESTINO |
|--|---|---|---------|
| <u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0188/2025</u> | Marineo Junior;<br>Romanti Ezer Prestes Moreira | Institui o programa Jovem Assessor, e dá outras providências. | Leitura |

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)

Página 6

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |                        |  |         |
|--|------------------------|--|---------|
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2678/2025</u> | Jean Carlos Klichowski | Institui no âmbito do município de Arapoti a Câmara Mirim e da outras providências | Leitura |
|--|------------------------|--|---------|

| <b>MATÉRIA DEVOLVIDA AO AUTOR</b>            |                              |  |                |
|--|------------------------------|--|----------------|
| <b>TÍTULO</b>                                | <b>AUTORIA</b>               | <b>RESUMO</b>  | <b>DESTINO</b> |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2624/2025</u> | Jean Carlos Klichowski       | Cria o Programa de acompanhamento mulheres vítimas de interrupção gestacional no município de Arapoti PR   | Leitura        |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2630/2025</u> | Lelo Ulrich                  | Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos – Zona Azul – no Município de Arapoti e dá outras providências.   | Leitura        |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2631/2025</u> | Lelo Ulrich                  | Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar no Município de Arapoti, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar, a geração de renda e a valorização do produtor rural. | Leitura        |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2641/2025</u> | Romanti Ezer Prestes Moreira | Dispõe sobre a distribuição gratuita de protetores auriculares para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública de ensino do município de Arapoti – PR, e dá outras providências.      | Leitura        |

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
 Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmrapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmrapoti.pr.gov.br)  
 Página 7 [www.cmrapoti.pr.gov.br](http://www.cmrapoti.pr.gov.br)

894056830774292291178932029882630344487



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |                              |   |         |
|--|------------------------------|---|---------|
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2642/2025</u> | Jean Carlos Klichowski       | Institui o Programa Rota Escolar Segura no município de Arapoti e da outras providências.   | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2668/2025</u> | Jean Carlos Klichowski       | Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação online da relação de medicamentos disponíveis e em falta na Farmácia Municipal de Arapoti e dá outras providências.  | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2671/2025</u> | Lelo Ulrich                  | Dispõe sobre a proibição da terceirização da administração geral e ensino das unidades escolares da rede pública municipal.   | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2683/2025</u> | Jean Carlos Klichowski       | Dispõe sobre a autorização para que crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que necessitem de alimentação diferenciada, por motivo de saúde ou restrição alimentar, possam levar seu próprio lanche às instituições de ensino da rede pública e privada do Município de Arapoti, e dá outras providências. | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2688/2025</u> | Jean Carlos Klichowski       | Institui o Programa Municipal de Atletismo para Crianças e Adolescentes no Município de Arapoti e dá outras providências.   | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2689/2025</u> | Romanti Ezer Prestes Moreira | Institui o "Programa Municipal de Combate à Obesidade Infantil", no âmbito das escolas públicas de Arapoti, e dá outras providências.   | Leitura |

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)

Página 8

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |                              |   |         |
|--|------------------------------|---|---------|
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2692/2025</u> | Jean Carlos Klichowski       | Institui o Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência no Município de Arapoti e dá outras providências.   | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2706/2025</u> | Luciano Ferreira da Silva    | Institui o Programa de Farmácias Credenciadas de Arapoti para cobertura complementar de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e dá outras providências.  | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2724/2026</u> | Lelo Ulrich                  | Institui o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas no Município de Arapoti e dá outras providências.   | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2725/2026</u> | Lelo Ulrich                  | Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da Rua José Nunes de Souza, no Bairro Centro, no Município de Arapoti, e dá outras providências.  | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2726/2026</u> | Romanti Ezer Prestes Moreira | Institui o Programa Municipal Mãe Bem Cuidada, Bebê Protegido, destinado à orientação e acompanhamento de gestantes de primeira viagem e mães em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Município de Arapoti Pr, e dá outras providências. | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2727/2026</u> | Romanti Ezer Prestes Moreira | Institui no Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Programa Municipal "Família Presente", voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e à prevenção de violências envolvendo crianças e adolescentes, e dá outras providências.       | Leitura |

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmrapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmrapoti.pr.gov.br)

Página 9

[www.cmrapoti.pr.gov.br](http://www.cmrapoti.pr.gov.br)

89406830774292291178932029882630344487



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |  |   |         |
|--|--|---|---------|
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2730/2026</u> | Cleyton Dionathas Garcia               | Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa a pessoas que descartarem resíduos sólidos em vias públicas no Município de Arapoti e institui incentivo financeiro ao denunciante que comprovar a infração por meio de prova audiovisual.                         | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2733/2026</u> | Marineo Junior; Jean Carlos Klichowski | Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de livros e materiais didáticos pelas instituições de ensino públicas e privadas no município de Arapoti.   | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2739/2026</u> | Maicon Pot                             | Institui o Programa Municipal de Combate à Obesidade e Diabetes, autorizando o fornecimento gratuito de medicamento agonista receptor de GIP/GLP-1 (Tirzepatida) e outras medidas na rede pública de saúde (SUS) do Município de Arapoti, e dá outras providências. | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2748/2026</u> | Lelo Ulrich                            | Cria o Cadastro Municipal de Empregos e Trabalhadores Desempregados no Município de Arapoti – PR.   | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2749/2026</u> | Lelo Ulrich                            | Altera e moderniza a Lei Municipal nº 1.416/2013, ampliando o Programa Municipal de Frentes de Trabalho.  | Leitura |
| <u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2750/2026</u> | Lelo Ulrich                            | Institui o Programa Primeiro Emprego no Município de Arapoti.   | Leitura |

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)

Página 10

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |                        |   |         |
|--|------------------------|---|---------|
| <b>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2754/2026</b> | Jean Carlos Klichowski | Dispõe sobre a inserção de profissional de fonoaudiologia na rede pública municipal de ensino do Município de Arapoti e dá outras providências. | Leitura |
|--|------------------------|---|---------|

|                           |
|---------------------------|
| <b>PEQUENO EXPEDIENTE</b> |
| Avisos de Comissões       |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>GRANDE EXPEDIENTE</b>      |
| Pronunciamento dos Vereadores |

| <b>ORDEM DO DIA</b>   |                 |  |                                     |
|---|-----------------|--|-------------------------------------|
| TÍTULO  | AUTORIA         | RESUMO   | DESTINO                             |
| <b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTA R Nº 0220/2026 (URGÊNCIA SIMPLES)</b> | Poder Executivo | Institui o FUNDEL- Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer de Arapoti e dá outras providências.                          | Leitura/Discussão /Votação Primeira |
| <b>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2753/2026</b>                        | Poder Executivo | Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo usado de propriedade do Município ao Lar Recanto do Idoso de Arapoti/PR, e dá outras providências. | Leitura/Discussão /Votação Primeira |

| <b>MATÉRIA DO LEGISLATIVO</b> |         |        |         |
|-------------------------------|---------|--------|---------|
| TÍTULO                        | AUTORIA | RESUMO | DESTINO |

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
 Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmrapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmrapoti.pr.gov.br)  
 Página 11 [www.cmrapoti.pr.gov.br](http://www.cmrapoti.pr.gov.br)

8940568307742922911789320298826530344487



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <p><u>REQUERIMENT</u><br/> <u>O N° 0099/2026</u></p> | <p>Cleyton<br/>                 Dionathas Garcia</p> | <p>Solicito seguintes informações acerca da obra de pavimentação asfáltica localizada no bairro Jardim Bosque: 1- Qual o motivo da paralisação da obra? 2- Qual o prazo previsto para retomada e conclusão? 3- Qual a empresa responsável pela execução? 4- Se houve medições e pagamentos já realizados? 5- Quais medidas emergenciais serão adotadas para minimizar os transtornos à população?</p> | <p>Leitura/Discussão<br/>                 /Votação</p> |
|--|--|---|--|



Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
 Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmrapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmrapoti.pr.gov.br)  
 Página 12 [www.cmrapoti.pr.gov.br](http://www.cmrapoti.pr.gov.br)

894056830774292291178932029882530344487



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <p><b>REQUERIMENT</b><br/> <b>O N° 0100/2026</b></p> | <p>Romanti Ezer<br/>                 Prestes Moreira</p> | <p>Requerer que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, para que informe e adote as seguintes providências quanto à crescente problemática de cães soltos nas vias públicas do município de Arapoti: 1.Quais ações estão sendo atualmente adotadas pelo Município para o controle de cães em situação de rua ou soltos irregularmente? 2.Existe fiscalização ativa quanto aos proprietários de animais que permanecem soltos nas vias públicas? Em caso positivo, quantas notificações e autuações foram realizadas nos últimos 12 meses? 3.Há previsão para intensificação da fiscalização e aplicação de penalidades aos donos de animais que oferecem risco à população? 4.O Município possui programa estruturado de controle populacional animal, como campanhas de castração? Se sim, qual o cronograma previsto para 2026? 5.Existe planejamento para implantação de um programa permanente de castração em massa e identificação dos animais? 6.Há estudo ou planejamento para criação de parcerias com clínicas veterinárias, ONGs ou consórcios intermunicipais para enfrentamento do problema? 7.Quais medidas emergenciais estão sendo tomadas diante dos recentes casos de ataques a munícipes? a.A adoção imediata de medidas emergenciais para garantir a segurança da população, especialmente crianças e idosos; b.A intensificação da fiscalização e aplicação rigorosa de penalidades aos proprietários irresponsáveis; c.A elaboração e execução de um plano de ação de curto, médio e longo prazo, contemplando: Programa de castração em massa; Campanhas de conscientização sobre posse responsável; Sistema de identificação e controle de animais; Estrutura adequada para acolhimento e manejo de animais em situação de abandono.</p> | <p>Leitura/Discussão<br/>                 /Votação</p> |
|--|--|---|--|

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)

Página 13

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)

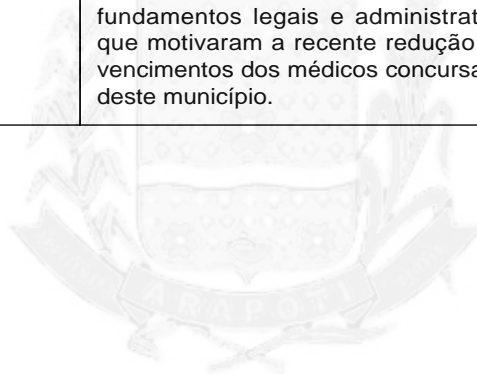
894056830774292291178932029882630344487



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |                                     |  |                                   |
|--|-------------------------------------|--|-----------------------------------|
| <p><u>REQUERIMENT</u><br/> <u>O N° 0101/2026</u></p> | <p>Romanti Ezer Prestes Moreira</p> | <p>Pedido de informações, para que informe qual o prazo e quais as providências que estão sendo adotadas para a regularização dos bairros Vila Santo Antônio e Jardim das Crianças, no que se refere à identificação das vias públicas e numeração predial das residências. Atualmente, os referidos bairros encontram-se sem identificação de ruas e sem numeração nas casas, o que impossibilita a entrega de correspondências por parte dos Correios. Diante disso, solicita-se que o Executivo esclareça: Qual o prazo oficial para a regularização desses bairros; Quais medidas já foram tomadas até o momento; E quais ações serão realizadas para garantir que a regularização ocorra dentro do prazo informado.</p> | <p>Leitura/Discussão /Votação</p> |
| <p><u>REQUERIMENT</u><br/> <u>O N° 0102/2026</u></p> | <p>Luciano Ferreira da Silva</p>    | <p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Solicito esclarecimentos detalhados sobre os fundamentos legais e administrativos que motivaram a recente redução nos vencimentos dos médicos concursados deste município.</p>   | <p>Leitura/Discussão /Votação</p> |

89406830774292291178932029882630344487



Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
 Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmrapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmrapoti.pr.gov.br)  
 Página 14 [www.cmrapoti.pr.gov.br](http://www.cmrapoti.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <p><u>REQUERIMENT</u><br/> <u>O N° 0103/2026</u></p> | <p>Cleyton<br/>                 Dionathas Garcia</p> | <p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte<br/> <b>REQUERIMENTO:</b> CONSIDERANDO que moradores dos bairros Pindorama e Humaitá relatam a cobrança de tarifa de esgotamento sanitário em suas faturas; CONSIDERANDO que, conforme constatado in loco e por meio de relatos da população, não há rede de coleta e tratamento de esgoto disponível nas referidas localidades; <b>REQUER:</b> 1- Informar qual a base legal e regulatória para a cobrança da tarifa de esgoto nos bairros mencionados; 2- Esclarecer se existe rede de esgotamento sanitário implantada nessas localidades e, em caso positivo, apresentar mapa técnico e comprovação da operação; 3- Caso não haja rede efetivamente instalada e operante, justificar a cobrança da tarifa;</p> | <p>Leitura/Discussão<br/>                 /Votação</p> |
| <p><u>REQUERIMENT</u><br/> <u>O N° 0104/2026</u></p> | <p>Lelo Ulrich</p>                                   | <p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte<br/> <b>REQUERIMENTO:</b> Quem liberou o transporte de cilindros de oxigênio de forma irregular; foi regularizado o transporte; quando foi regularizado; por quanto tempo foi feito de forma irregular;</p>  | <p>Leitura/Discussão<br/>                 /Votação</p> |
| <p><u>INDICAÇÃO N°</u><br/> <u>0038/2026</u></p>     | <p>Lelo Ulrich</p>                                   | <p>O Vereador que este subscreve, após leitura em Plenário, requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo a seguinte<br/> <b>INDICAÇÃO:</b> Que a Prefeitura disponibilize monitores dentro do transporte escolar municipal para segurança das crianças.</p>   | <p>Leitura</p>   |

**MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS**  
 1ª Secretária

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
 Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)  
 Página 15 [www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)

**EDITORAÇÃO**

**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação

**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

**E-mail:** atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487